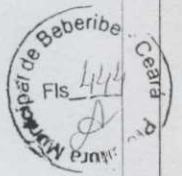


0,50 m

0,50 m

Vista Frontal

02 FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO P/ EXTINTORES SEM ESCALA



MINIMAS



ALTURA INFERIOR ÀS ABERTURAS DO AMBIENTE

1 SIMILAR
2 LEITOSO

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Eng.º Civil - 0754-134190-CE

ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
ÁREA 13.4190-CE
JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA



**JOTA BARROS
PROJETOS**
RUA THALITA JOSEFIM GONCALVES, 120 - APT. 02
FONE: (85) 3333-8888
E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br
www.jotaprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

DESENHO:

02/02

PRANCHA N.º

03/10

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO
SINALIZAÇÃO: DETALHES

06 SIN. DE ABANDONO DO LOCAL ESCALA - 1/50

LOCAL: RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ: 07.528.292/0001-89

1/125

DESENHISTA: ISRAEL NISLAN

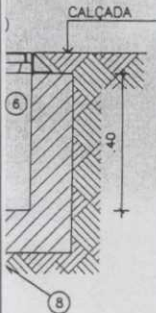
DATA:

ARQUIVO: REF_AMP_HOSP_BEB_02.08_INC_SIN_R3.DWG

FEVEREIRO / 2016



01 REDE DE HIDRANTES
ESCALA - 1/150



5" #2 1/2"
P/ ENGATE RÁPIDO #2 1/2"
3/ CORRENTE
DN INSCRIÇÃO INCENDIO



APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil - CREA 13419D-CE

FISCALIZAÇÃO

ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
CREA 13.419D-CE
JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA



JOTA BARROS
PROJETOS
RUA TRAVESSÃO JOZUAM COELHO NETO, 4170A
FONE: (85) 3333-3333
E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br
www.jotaprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

DESENHO

PRANCHA N°

01/03

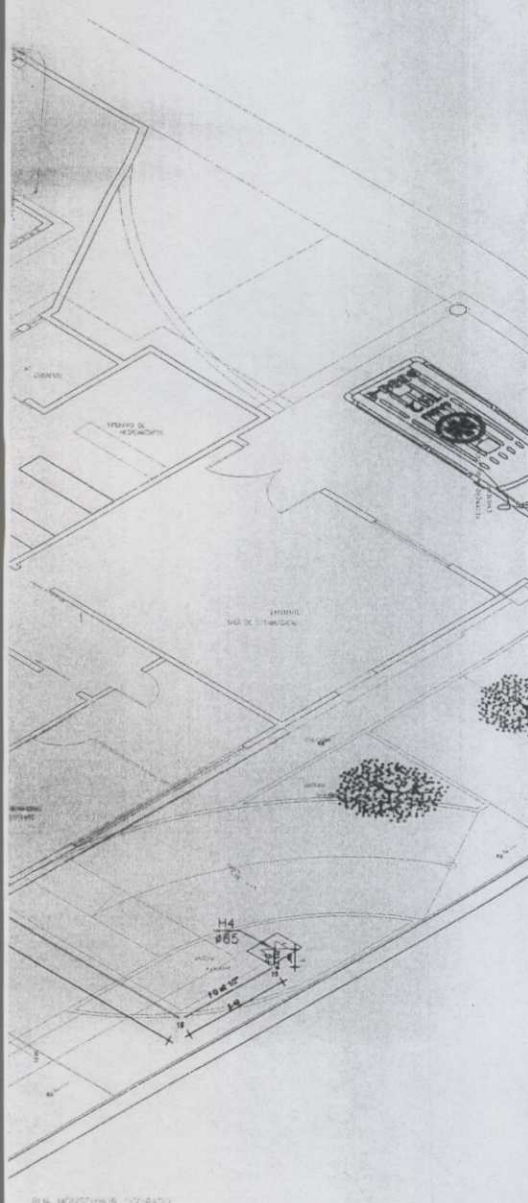
04/10

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO
SISTEMA DE HIDRANTES - PLANTA BAIXA E DETALHES

LOCAL:	RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ	
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D	ESCALA:
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ: 07.528.292/0001-89	INDICADA:
DESENHISTA:	ISRAEL NISLAN	DATA:
ARQUIVO:	REF_AMP_HOSP_BEB_02_08_INC_HIDR_R3.DWG	FEVEREIRO / 2016





APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO	JOTA BARROS PROJETOS Cláudio José Queiroz Barros Engº Civil - CREA 134190-CE	FISCALIZAÇÃO
ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS CREA 13.4190-CE JOTA BARROS PROJETOS E ASSessorIA		

 JOTA BARROS PROJETOS <small>RUA TANILAUZÁ JOANANGA CZECHOWSKI, 162 - ALTO FONE: (85) 3333-8888 E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br www.jotaprojetos.com.br</small>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	DESENHO: 02/03	PRANCHA N°: 05/10
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE		
	PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO SISTEMA DE HIDRANTES - ISOMÉTRICO		

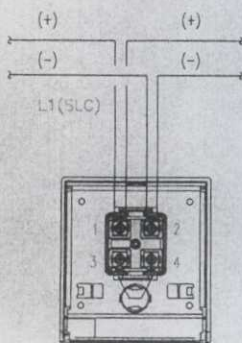
LOCAL:	RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ	
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D	ESCALA:
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ: 07.528.292/0001-89	INDICADA:
DESENHISTA:	ISRAEL NISLAN	DATA:
ARQUIVO:	REF_AMP_HOSP_BEB_02.08_INC_HIDR_R3.DWG	FEVEREIRO / 2016



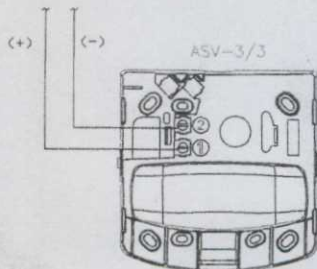
SOMÉTRICO
SCALA - 1/125

FORAM CRIADAS INDICAÇÕES QUE PUDESSEM IDENTIFICAR OS ELEMENTOS EM QUESTÃO

TA BAIXA
1/150



ACIONADORES



SIRENE

04 ESQ. LIG. SIRENE / ACIONADOR
ESCALA - 1/100

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

JOTA BARROS PROJETOS
Cláudio José Queiroz Barros
Engº Civil CREA 134190-CE

FISCALIZAÇÃO

ENG. CIVIL CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
CREA 134190-CE
JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA



JOTA BARROS
PROJETOS

RUA TIMÓTEO AZEVEDO COSTA, 100
FONE: (85) 363-0888
E-MAIL: CONTATO@jotaprojetos.com.br
www.jotaprojetos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

DESENHO

01/01

PRANCHA Nº

06/10

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO DE COMBATE À INCÊNDIO E PÂNICO
SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

LOCAL: RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ: 07.528.292/0001-89

INDICADA

DESENHISTA: ISRAEL NISLAN

DATA:

ARQUIVO: REF_AMP_HOSP_BEB_02_08_INC_DECT-INC_R3.DWG

FEVEREIRO / 2016

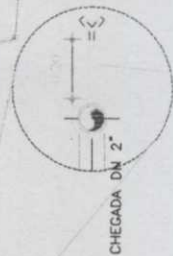


AO	U1	2"
	02	-

ENDIO	4,70m	2 1/2"
	03	2 1/2"
	06	2 1/2"
OSCA PVC PBA	02	2 1/2"

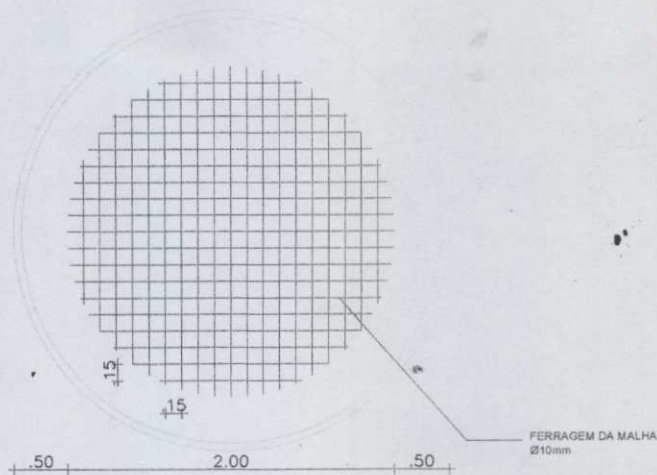
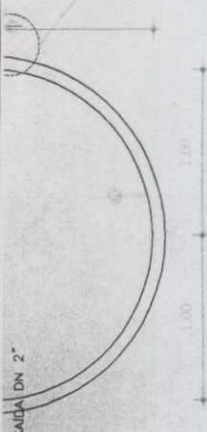
ÃO DO RESERVATÓRIO CONFORME
ERRENO EM CADA CASO ESPECÍFICO.

DET. ABRAÇADEIRA



BARRA REDONDA 3/8
EM FERRO GALVÂNIZADO

CHEGADA DN 2"



FERRAGEM DA MALHA
Ø10mm

7 DETALHE: BASE
ESCALA 1/50



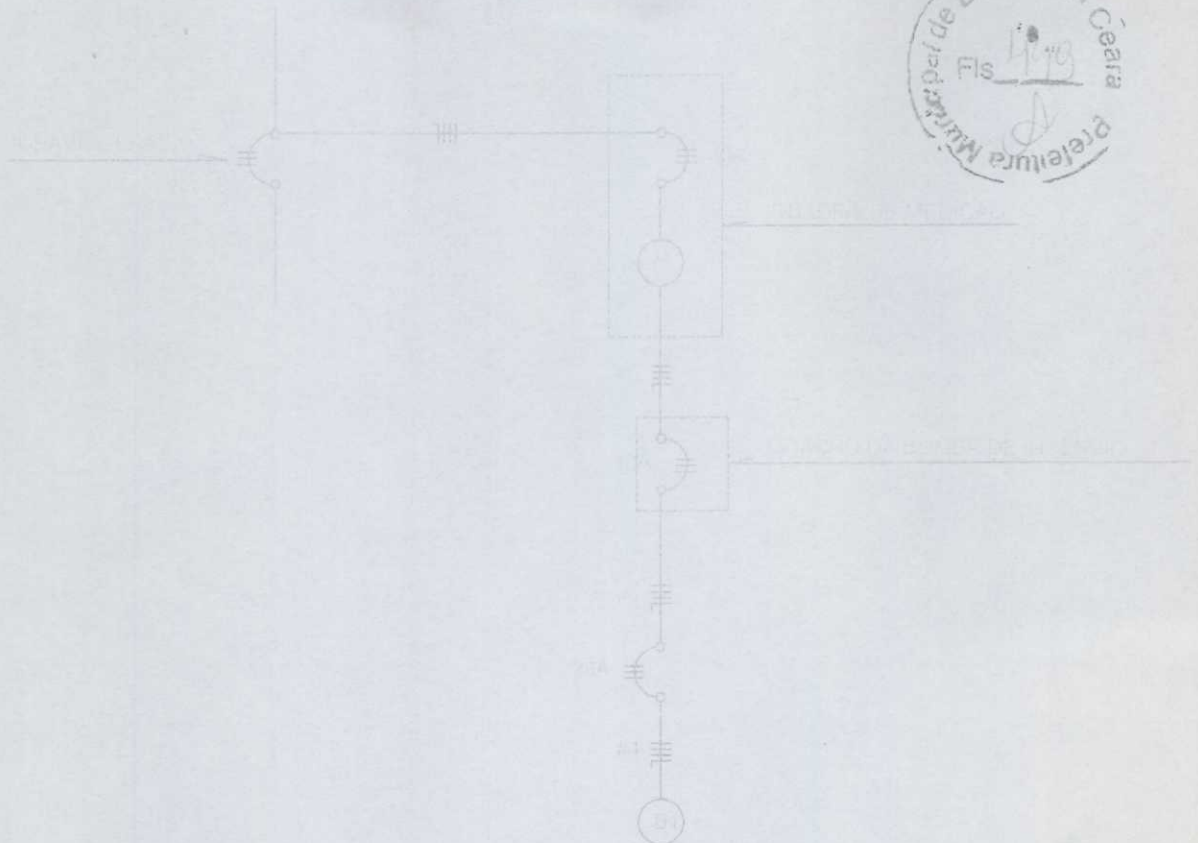
RESERVATORIO 12m3
CISTERNA 4,5 m3

2 CORTE NÍVEL 4 4
ESCALA 1/50

IO 12m3
4,5m3
EL 3 3
1/50

APROVAÇÃO:	
PROPRIETÁRIO	FISCALIZAÇÃO
 JOTA BARROS PROJETOS Cláudio José Queiroz Barros Engº CIVIL - CREA 13419 D	
 JOTA BARROS PROJETOS <small>REA TAMBÉM EM: ARQUITETURA, INTERIORES, PAVIMENTAÇÃO, PISCINAS, BARRILHAÇÃO, E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br, www.jotaprojetos.com.br</small>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE DESENHO: 03/03 PRANCHA Nº: 07/10
	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE
	PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO SISTEMA DE HIDRANTES - RESERVATÓRIO ELEVADO
LOCAL:	RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
DESENHISTA:	ISRAEL NISLAN
ARQUIVO:	REF_AMP_HOSP_BEB_04.08_INC_REL_R3.DWG
ESCALA:	INDICADA
DATA:	FEVEREIRO / 2016





03 | ESQUEMA ELÉTRICO

ESCALA - 1/50

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

FISCALIZAÇÃO

JOTA BARROS PROJETOS
 Cláudio José Queiroz Barros
 CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
 ENG.º CIVIL
 CREA CE-13.419/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

DESENHO:

PRANCHA N.º

01/01

08/10

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO
 BOMBAS

LOCAL: RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ

PROJETISTA: CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D

ESCALA:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

INDICADA

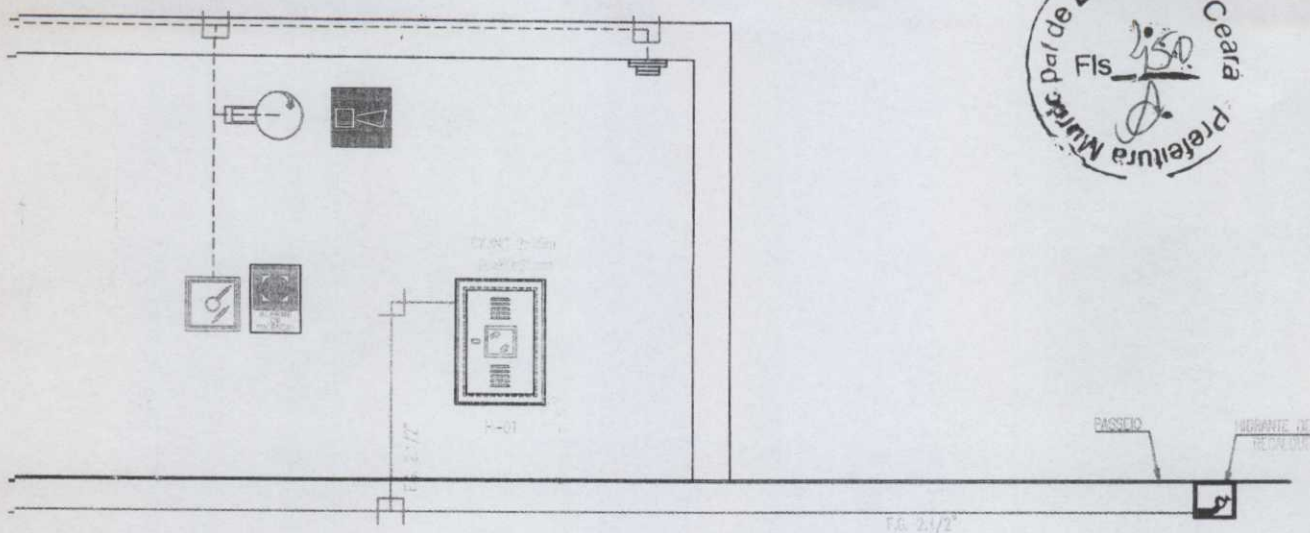
DESENHISTA: ISRAEL NISLAN

DATA:

ARQUIVO: REF_AMP_HOSP_BEB_05-06.08_INC_BOMBAS_R3.DWG

SETEMBRO/2016





01 ESQUEMA VERTICAL
ESCALA - 1/100

APROVAÇÃO:

PROPRIETÁRIO

JOTA BARROS PROJ.
Cláudio José Queiroz Barros
Engº CIVIL - CREA 13419 D

FISCALIZAÇÃO

CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS
ENGº CIVIL
CREA-CE: 13.419 D

DESENHO:

PRANCHA Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

01/01

09/10

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO
ESQUEMA VERTICAL



**JOTA BARROS
PROJETOS**

RUA TRINDADE, 204 - JARDIM COELHO 602, ALTOS
FONE: (85) 3324-4955
E-MAIL: contato@jotaprojetos.com.br
www.jotaprojetos.com.br

LOCAL:

RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ

PROJETISTA:

CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13.419 D

ESCALA:

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

INDICADA

DESENHISTA:

ISRAEL NISLAN

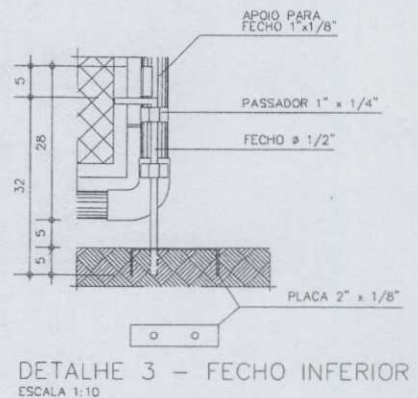
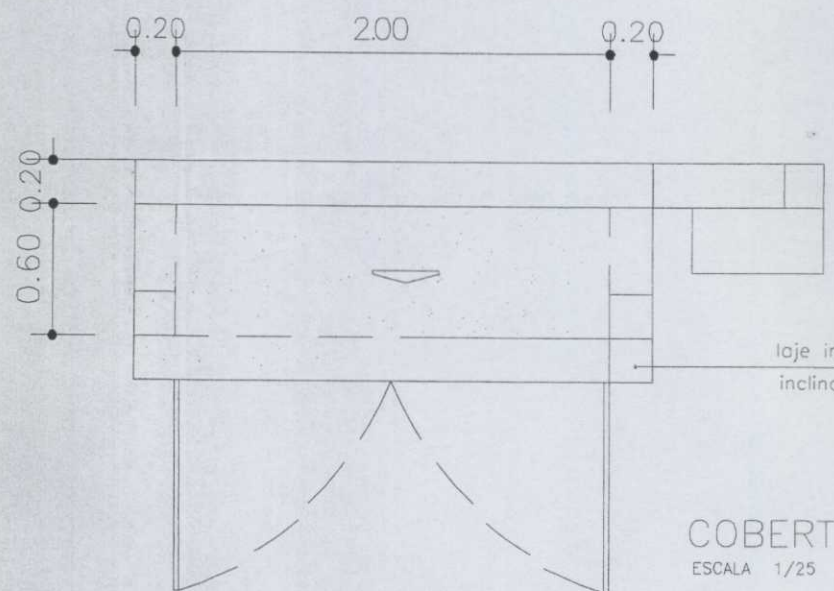
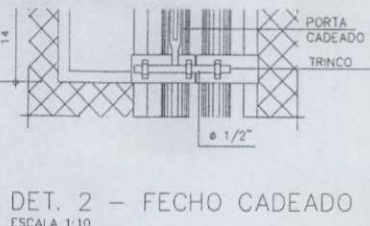
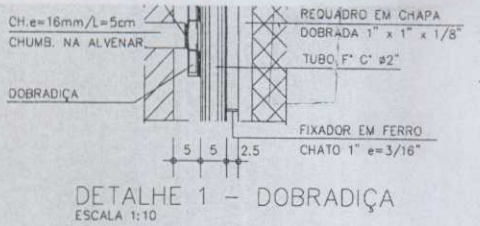
DATA:

ARQUIVO:

REF_AMP_HOSP_BEB_05-06.08_INC_ESQ-VERT_R3.DWG

FEVEREIRO / 2016





NOTA IMPORTANTE:
 QUANDO A INEXISTÊNCIA DE FORNECIMENTO DE P45 NA LOCALIDADE, MANTER A INSTALAÇÃO UTILIZANDO P13 E ELIMINANDO O REGULADOR DE 1º ESTÁGIO

proteção p/extintores ABC 4kg

abertura p/ ventilação, rente ao piso e teto

Porta: Tela Metálica ou veneziana de abrir p/fora (1.20x2.00)

APROVAÇÃO:			
 PROPRIETÁRIO		 FISCALIZAÇÃO	
 JOTA BARROS PROJETOS RUA TRINDADE JOAQUIM COSTA, 101, ALTO DO FIM, 30150-000 email: contato@jotaprojetos.com.br www.jotaprojetos.com.br		DESENHO 01/01	PRANCHA Nº 10/10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE			
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBERIBE			
PROJETO DE COMBATE Á INCÊNDIO E PÂNICO ABRIGO DE GÁS			
LOCAL:	RUA MONSENHOR DOURADO - BEBERIBE - CEARÁ		
PROJETISTA:	CLÁUDIO JOSÉ QUEIROZ BARROS - CREA CE 13 419 D	ESCALA:	1/125
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE CNPJ: 07.528.292/0001-69	DATA:	FEVEREIRO / 2016
DESENHISTA:	ISRAEL NISLAN	 Beberibe GOVERNO MUNICIPAL Preparação para o futuro	
ARQUIVO:	REF_AMP_HOSP_BEB_01.01_INC_GAS_R3.DWG		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

Data de Abertura: ____ / ____ / ____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe.

Tendo examinado o Edital supracitado, apresentamos a presente proposta para prestação dos serviços mencionados no objeto acima, conforme especificações do anexo I do Edital citado, de acordo com o abaixo especificado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
01	Reforma da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe	SERVIÇO	01	R\$ ____ (____)
02	Ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe	SERVIÇO	01	R\$ ____ (____)
VALOR GLOBAL R\$				

Conforme planilha(s) de preço(s) anexa(s).

Declaramos que nos preços oferecidos estão inclusos todas as despesas para a fiel prestação dos Serviços

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir desta data.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Email: _____

Telefone: _____

(local e data), _____ de _____ de 2017.

Carimbo e assinatura do
Responsável legal



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA _____, PARA O FIM
QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Beberibe, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à rua Padre Assis Portela, nº 86 – Bairro Centro - Beberibe – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.729/0001-30, através da Secretaria Saúde, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) _____, Secretário(a) de Saúde, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição municipal _____, representada pelo(a) Sr^(a). _____ (Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado(a) à Rua _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e Carteira de Identidade N° _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, e em conformidade as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE SAÚDE, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de ____ da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

3.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do Contrato é de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela



variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro que vier em substituição;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. EXECUÇÃO-INDIRETA

6.1.1. REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

6.1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:
150 (cento e cinquenta) dias para o item 01 - Reforma da Unidade Básica e 300 (trezentos) dias para o item 02 - Ampliação da Unidade Básica.

6.2. Os pagamentos do objeto licitado serão efetivados conforme a seguir:

6.2.1. O pagamento do objeto licitado só será efetuado mediante, a apresentação da respectiva fatura e Nota Fiscal, correspondente à etapa da obra consignado no Atestado de Execução fornecido pelo responsável pela fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias e em conformidade com o cronograma físico-financeiro, e da seguinte documentação:

- a. Cópia de folha de pagamento referente exclusivamente ao segurado prestador de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- b. Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra "a" acima devidamente quitada por instituição bancária;
- c. Cópias autenticadas das provas de regularidade com a seguridade social fornecida pela Secretária da Receita Federal do Brasil, no seu prazo de validade;
- d. Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;
- e. Cópias autenticadas das Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da licitante, expedidas pelos órgãos competentes e dentro dos seus períodos de validade, devendo as mesmas apresentar igualdade de CNPJ.
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII - A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei 5.452, 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Contratante / Interveniente, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atraso na apresentação da documentação referida no *caput* desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada nesta cláusula.

6.2.1.1. Ficará retido um percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato para liberação após o Recebimento Definitivo do(a) Serviço/Obra;

6.2.2. Ao término da obra, será efetivada uma vistoria pela Fiscalização ou por equipe designada pelo Chefe do executivo, antes de ser emitido o ATESTADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA.

6.2.3. Decorrido prazo de até 120 (cento e vinte) dias do Recebimento Provisório, e depois de corrigidas quaisquer imperfeições detectadas na Obra, a Fiscalização da Obra,



ou equipe designada pelo Chefe do executivo, emitirá o ATESTADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, quando será liberada a última parcela de pagamento prevista no subitem 6.2.1.1.

6.2.4. Somente caberá pagamento de acréscimo de serviços, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, quando previamente autorizado pela autoridade competente e o acréscimo será objeto de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1. O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de **300 (trezentos) dias para o item 01 – Reforma da Unidade Básica e 600 (seiscentos) para o item 02 – Ampliação da Unidade Básica**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O Contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art.65, da Lei de Licitações.

8.2. Qualquer alteração de projeto, acréscimo ou supressão de quantitativo, que impliquem em alteração nas condições pactuadas neste Contrato, somente poderão ser realizadas com prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93;

9.2. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes à obra/serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

9.3. Designar um técnico para verificar a fiel execução do Contrato e atestar a execução dos serviços conforme as diretrizes do projeto básico;

9.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

9.5. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das notas fiscais e recibo devidamente atestados pelo setor competente, e conforme as diretrizes estabelecidas no presente instrumento;

9.6. Recusar os serviços que não atendam às especificações previstas no edital e na proposta vencedora do certame.

9.7. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas, sendo-lhes vedado introduzir modificações nas especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 10.2. Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- 10.3. Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança e resistência recomendados pela ABNT;
- 10.4. Acompanhar o cronograma físico-financeiro do serviço de modo a não provocar atrasos;
- 10.5. Atualizar o cronograma físico-financeiro, conforme o desenvolvimento dos serviços, obedecendo às determinações da fiscalização;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- 10.7. Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE;
- 10.8. Manter Responsável Técnico devidamente credenciado, através de ART e preposto aceito pelo CONTRATANTE, para representá-lo na execução do Contrato;
- 10.9. Manter, em locais determinados pelo CONTRATANTE, placas de identificação dos serviços e da firma executante e o pessoal em serviço devidamente identificados;
- 10.10. Corrigir, separar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pelo CONTRATANTE;
- 10.11. Submeter-se às disposições legais em vigor;
- 10.12. A CONTRATADA responsabilizar-se-á, para com a CONTRATANTE e para com terceiros pelo estrago, com prejuízo ou danos causados a CONTRATANTE ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência, próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- 10.13. A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive os de natureza fiscal, em especial ISS e, quando houver subordinação e vínculo empregatício, os de natureza trabalhista e previdenciária, não gerando para a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício, bem como quaisquer outras obrigações ou encargos não previstos neste Contrato;
- 10.14. Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 10.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços contratados ao CONTRATANTE e ou a terceiros, independentemente de dolo ou culpa;
- 10.16. O Recebimento Definitivo não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de 5 (cinco) anos, durante aos quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o CONTRATANTE;
- 10.17. Assumir total responsabilidade pelos elementos técnicos constantes da Proposta de Preços apresentada no Certame Licitatório e que passam a integrar o presente Contrato;
- 10.18. Apresentar as licenças exigidas pelos órgãos competentes para a realização dos serviços será de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/CONTRATUAIS

11.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste Contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução das obras, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;
- d) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Contratante, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, ficando no ato da assinatura deste Contrato reconhecido pelas partes os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Constituem motivos para a rescisão contratual:

12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

12.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra nos prazos estipulados;

12.2.4. O atraso injustificado no início da obra;

12.2.5. A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão, ou incorporação não admitida no edital e neste Contrato;

12.2.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada, designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.2.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.66/93 e suas alterações posteriores;

12.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

12.2.10. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



12.2.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato;

12.2.12. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante / Interveniente especialmente designado para tal fim.

13.2. O representante do Contratante / Interveniente anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados.

13.3. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante / Interveniente, devendo o Contratante / Interveniente proceder à nova fiscalização.

13.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante / Interveniente deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

(Conforme Edital)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Beberibe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Beberibe-CE, ___ de _____ de 2017.

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____ CPF _____

02 _____ CPF _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

....., inscrita no CNPJ no, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

....., inscrita no CNPJ nº

....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

....., DECLARA, para fins do disposto no Edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento *impeditivo* posterior.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP - SECRETARIA DE SAÚDE

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., e engenheiro responsável, Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CREA
nºDECLARAM, que conhecem o local da obra e que seu
projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar,
assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de
decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de
divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou
de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes
deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

.....
(local e data)

.....
(carimbo e assinatura do representante legal)
Reconhecer Firma

.....
(carimbo e assinatura do engenheiro responsável)
Reconhecer Firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE
SAÚDE

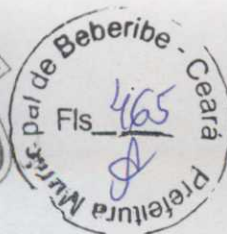
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe. Abertura dia 04 de setembro de 2017, às 09:00hs, na sala da CPL, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. Beberibe -CE, 02 de agosto de 2017. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da CPL.

Beberibe - CE, em 02 de agosto de 2017.

Maria do Carmo Soares da Silva
Maria do Carmo Soares Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



SECRETARIA DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico que o aviso de licitação referente ao Processo de Concorrência Pública Nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, foi afixado nesta data no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme determina o inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 02 de agosto de 2017.

MARIA IRACI DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



SECRETARIA DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o aviso de licitação referente ao Processo de Concorrência Pública Nº 001/2017SESA-CP – SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, foi afixado nesta data no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme determina o inciso XIII do Art. 6º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Beberibe-CE, em 02 de agosto de 2017.

Maria Shayanne de Sousa Santos
Maria Shayanne de Sousa Santos
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2017

A Prefeita Municipal de Wanderley-BA, HOMOLOGA a licitação Chamada Pública nº 2/2017, objetivando a celebração de termo de parceria, entre a prefeitura municipal de Wanderley-BA e uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, visando operacionalização de programas complementares nas áreas de Saúde, Educação, Assistência social e Administração (serviços públicos), para a seguinte licitante INSTITUTO ASSOCIAÇÃO SOCIAL SENHOR DO BONFIM, CNPJ nº 21.140.068/0001-46 com a Nota Final igual a 91,2 (noventa e um virgula dois) pontos, respectivamente.

Wanderley-BA, 2 de agosto de 2017.
FERNANDA SILVA SÁ TELFES

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.07.27.001

A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.bilcompras.org.br, até o dia 16 de agosto de 2017 às 9h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção/execução de serviços gráficos indispensáveis para o funcionamento dos diversos setores pertencente a Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro.

Aquiraz - CE, 2 de agosto de 2017
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.004.2017-SRP

A Pregoeira do Município de Barroquinha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 17 de Agosto de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material permanente, médico/hospitalar, odontológico e de fisioterapia para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barroquinha-CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Barroquinha - CE, 2 de Agosto de 2017.
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.013.2017-TP

A Presidente da CPL de Barroquinha-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 21 de Agosto de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais pulverizadas no Bairro Campo do Edmundo no Município de Barroquinha-CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h.

Barroquinha - CE, 2 de Agosto de 2017.
ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2017/SESA-CP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 001/2017/SESA-CP - Secretaria de Saúde, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe, Abertura dia 04 de setembro de 2017, às 09:00hs, na sala da CPL, situada na rua João Tomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234.

Beberibe - CE, 2 de agosto de 2017.
MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-08.02.002/2017-SEDDUC

Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar as meias de 01 a 04, referente aos serviços de cobertura da quadra poliesportiva vinculada a E.E.F. Nobilino Alves Araújo; da quadra poliesportiva vinculada a E.E.F. Maria Leite de Araújo; da quadra poliesportiva vinculada a E.E.F. Maria Benvidina Quental e construção de quadra poliesportiva na E.E.F. Maria Berivinda Quental, todas na zona Rural do Município de Brejo Santo-Ce, conforme projetos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro. Tipo: menor preço (por metal). Regime de Execução: indireta. A Comissão Permanente de Licitação da PMBS comunica aos interessados que no dia 05 de setembro de 2017, às 08h:00m, na Rua José Matias Sampaio, nº 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, estará recebendo os envelopes de Habilitação e Propostas dos interessados. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (85) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m. Ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tem.ce.gov.br.

Brejo Santo - CE, 2 de agosto de 2017.
ERITON GEORGE SALES BERNARDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.09-01 PP Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis e Não Perecíveis), destinados ao atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplados através do Programa Nacional de Alimentação - PNAE, de responsabilidade da Secretaria da Educação Básica, referente ao Exercício de 2017, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica. Contratadas: FGEIROS EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.141.728-00/1-57, no valor global de R\$ 20.685,45 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e J ST FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.680/0001-08, no valor Global de R\$ 465.618,17 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e dezeto reais e dezessete centavos). Fundamento Legal: LFI Nº 8.666/93 e LFI Nº 10.520/02. Vigência dos contratos: 05/05/2017 a 31/12/2017. Data de assinatura dos contratos: 05 de maio de 2017. Signatários, pela contratante: Antonilda Ezaquel de Holanda, pelas contratadas: Wagner Freitas de Souza e Eugenio Aguiar Cavalcante Lopes, Capistrano - CE, 02 de agosto de 2017. Francisco Wellington dos Santos - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.01-01 PP - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Capistrano-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 16 de Agosto de 2017, às 09:00 (nove horas), na sede da Prefeitura de Capistrano, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar, S/N - Centro - Capistrano/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº 2017.08.01-01 PP - SRP, com fins a Seleção de melhor proposta de Preços, visando Registro de Preço para firmas e eventuais Aquisições de Concreto Betuminoso Usinado, Base Solo Brita, Emulsão Asfáltica, Materiais para Simulação e assim como Também Locação de Máquinas e Equipamentos para Produção e Aplicação de Asfalto em diversas Ruas deste Município de responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência do Edital. O qual encontra-se na íntegra no endereço supra citado e no site eletrônico www.tem.ce.gov.br/licitacoes. Qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0xx(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h.

Capistrano - CE, 2 de agosto de 2017.
FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIÇU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2017. Objeto: Contratação da Banda Jonas Esticado, para uma apresentação no evento da festa em comemoração do 141º aniversário de emancipação política e 43ª Vaquejada do Município de Caririçu-CE, que será realizado no dia 20 de agosto de 2017. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais). Dotação Orçamentária Nº 0205-13.392.0023.2.015 - Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00. Contratado: Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais Ltda FPP. CNPJ Nº 21.939.747/0001-80. Declaração de Inexigibilidade emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário e Planejamento e Finanças Gestor do Fundo Geral do Município de Caririçu-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.31.001

A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 021/2017, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2017.07.31.001, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos localizados na sede e nos distritos do Município de Caucaia/CE, com o fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos nº 24.1 da SEINFRA/CE (desoncrada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. Início da sessão no dia 17/08/2017 às 14h. Retirada do Edital no Departamento de Gestão de Licitações - DGL e no site: http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Corceta, nº 1073 - Parque Sociedade - Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545.

Caucaia/CE, 2 de agosto de 2017.
ANA PAULA LIMA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017-PPRP

A Pregoeira Oficial do Município de Choró resolve CONVOCAR o licitante classificado na 1ª colocação referente aos lotes 01 e Lote 02, a saber: No Lote 01 e Lote 02 fica convocada a empresa: (P-01) F NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME (CNPJ 26.669.223/0001-30), para que no prazo de 48 (quarenta e oito horas) apresente Proposta de Preços Adequada ao preço ofertado no lance final, na forma do subitem 7.9.2. do Edital, sob pena de desclassificação. A referida proposta deverá ser entregue, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada no Centro Administrativo Expediente Quirino Borges, Avenida Cel. João Paracampios, nº 1410, Alto do Cruzeiro, Choró, Ceará.

Choró-CE, 2 de Agosto de 2017.
ANA PAULA ESTEVÃO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

AVISO

Processo: 001/2017 CP INFRA Origem: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia concernentes à gestão do sistema de iluminação pública (IP) do Município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, melhoria, eficiência energética, atendimento telefônico gratuito (0800), e demais serviços constantes no projeto básico, da sede e dos distritos, em Coreaú-CE, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão-de-obra, encargos sociais e impostos, necessários para realização dos serviços. A Comissão de Licitação do Município de Coreaú, através da Secretaria de Infraestrutura, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que, foi Negado provimento no Recurso Administrativo interposto pela empresa N de Lima Rocha EIRELI - ME contra a decisão que desclassificou sua proposta, Ratificamos o Resultado.

Coreaú - CE, 1º de Agosto de 2017.
JOSE MARIA MOREIRA FILHO
Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017-SECDIV

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 22/08/2017, às 09h, na Av. Dom José 55 Centro Coreaú, Estado do Ceará, a Tomada de Preços nº 04/2017-SFCDIV para a contratação de empresa especializada em serviços de publicidade e consultoria de comunicação e produção de material artístico e digital de propaganda e publicidade para as Secretarias de Saúde e Educação deste Município, conforme projeto básico. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. Dom José 55 Centro Coreaú, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h.

Coreaú-CE, 2 de agosto de 2017.
JOSE MARIA MOREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017/SESA Retificação a publicação da Tomada de Preços Nº 02/2017/SESA veiculada no dia 01/08/2017 no DOU Nº 146, Pág. 293, Seção 3, referente ao Contrato Nº 15052601/SESA, firmam o SEGUNDO ADITIVO, oriundo da Tomada de Preços Nº 02/2017/SESA, cujo OBJETO é a Construção da unidade de acolhimento adulto, na Sede do Município, conforme projeto e especificações, teve seu Prazo Prorrogado por 240 (Duascentos e quarenta) dias.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.038/2017-PP
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.038/2017-PP**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, que se realizará no dia 15 de Agosto de 2017, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Ubarajara/CE, 01 de Agosto de 2017. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2017.07.27.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.blcompras.org.br, até o dia 16 de agosto de 2017 às 9h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção/execução de serviços gráficos indispensáveis para o funcionamento dos diversos setores pertencente a Secretaria de Saúde, conforme termo de referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro, Aquiraz – CE, 02.08.2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2017.07.24.003 - Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação torna público que no dia 18 de Agosto de 2017 às 10h00min dará início à licitação acima citada para execução da reforma da praça Pe. Julio Maria Lombardi, localizada no Jereissati III, no Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua: Coronel João Carlos, Nº 345-Centro. **Pacatuba-CE, 01.08.2017. Ana Clivia Coelho Arruda – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação – Tomada de Preço Nº 2017.07.25.001 - Secretaria de Infraestrutura. A Comissão de Licitação torna público que no dia 18 de Agosto de 2017 às 13h00min dará início à licitação acima citada para serviços de drenagem e pavimentação da Rua Principal do Bairro Pavuna, no Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua: Coronel João Carlos, Nº 345-Centro. **Pacatuba-CE, 01.08.2017. Ana Clivia Coelho Arruda – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Errata do Resultado da Fase de Habilitação. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados para realizar os serviços de assessoria na área de licitação e contratos públicos e controle interno, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que na publicação onde consta a numeração da Tomada de Preços nº 0105062017 - CPSMQ; lê-se: TP-0112062017 - CPSMQ. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratado: Célia Ribeiro Paz. Objeto: locação de um imóvel situado na Rua Antonio Zuza, nº 558, Maravilha, destinado a concessão de benefício eventual, para atender a família de Antonia Adeliene Rodrigues Andrade, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Dispensa nº 15.014/2017 – DL.** Valor Global: R\$ 1.201,62 (hum mil duzentos e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Margarida Martins Pimenta Gotz e Célia Ribeiro Paz. Data da Assinatura: 25 de Julho de 2017. **Margarida Martins Pimenta Gotz – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. Quixeramobim – Ce, 01 de Agosto de 2017.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. Modalidade: Concorrência Pública nº CP-001/2017 – SEINFRA. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção corretiva de reforma e ampliação do Sistema de Iluminação Pública (IP) da sede e dos distritos, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Tipo: menor preço, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 04 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88 - 34151060) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40 - Centro - Orós - CE, comunica aos interessados que no dia 16 de agosto de 2017, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.08.02.01**, objeto: contratação da prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, e hospedagens para as unidades Administrativas do Município de Orós-CE, tudo conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Orós/CE, 02 de agosto de 2017. Kleriston Medeiros Monte Júnior -Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape - Pregão Presencial Nº 0308.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acarape, localizada na Rua José Cristiano, S/N - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial Nº 0308.01/2017**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção da frota de veículos e máquinas das Diversas Secretarias do Município de Acarape/CE, conforme especificações em anexo do edital, que ocorrerá no dia 17 de agosto de 2017, às 09:30 horas, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Janaina Souza Rodrigues - Pregoeira Oficial - Acarape-CE, 03 de agosto de 2017.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca – Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, comunica aos interessados que o Credenciamento Nº 2007.01/2017, cujo Objeto é o credenciamento de profissionais de nível superior conforme quadro em anexo, junto à Secretaria de Saúde de Pedra Branca - CE, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório “e” a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com, o Art. 109, Inc I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no Endereço no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro. **Pedra Branca-CE, 02 de Agosto de 2017. Sebastião Alves de Mesquita Filho, Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, torna público o Edital de **Concorrência Pública nº 001/2017/SESA-CP – Secretaria de Saúde**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Atenção Especializada no Município de Beberibe, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Beberibe. Abertura dia 04 de setembro de 2017, às 09:00hs, na sala da CPL, situada na rua João Iomaz Ferreira, nº 42, bairro Centro, Beberibe - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone (85) 3338-1234. **Beberibe -CE, 02 de agosto de 2017. Maria do Carmo Soares da Silva - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato dos Instrumento Contratual resultante do **Pregão Eletrônico nº SI-PE002/17**, cujo objeto é aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas. Contratadas: Industria e Comercio Estilo Vicioso LTDA – ME; Valor Global: R\$ 22.090,00 (vinte e dois mil e noventa reais); Data Assinatura: 26.07.2017.

